



São Paulo, 20 de março de 2014.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos da nossa convenção, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Gemelli Di Francesco, situado nesta Capital na Avenida do Cursino, nº 912 – Saúde, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 28 de março de 2014**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. BREVE RELATO QUANTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS (Finalização das obras das pastilhas, andamento da pintura, piscina, reestruturação do quadro de funcionários e outros);**
- 2. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ JANEIRO/2014;**
- 3. APROVAÇÃO DE ACORDO NA AÇÃO MOVIDA PELO CONDOMÍNIO CONTRA A CONSTRUTORA, DELEGAÇÃO DE PODERES AO SÍNDICO E CONSELHO PARA FIRMAR O ACORDO EM JUÍZO E LIBERAÇÃO DE VERBA INCLUSIVE DE HONORÁRIOS;**
- 4. APROVAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERNA PARA DIGITAL, POIS A ATUAL ALÉM DE OBSOLETA NÃO SE CONSEGUE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;**
- 5. EXPOSIÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CONDÔMINO;**
- 6. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.**

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do Art. 45º da nossa Convenção, não poderá participar da Assembléia o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais.

Nos termos do Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Art. 44º da nossa Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

CONDOMÍNIO GEMELLI DI FRANCESCO
Sra. Giovanina Cetrangolo - Síndica